



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 683C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 06/2022, oriundo da Concorrência nº 01/2022. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é acrescer ao valor contratual o percentual de 24,88% do valor inicial do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Proel Ltda – CNPJ 26.040.127/0001-28. Valor R\$ 807.318,39 (oitocentos e sete mil trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). Data da assinatura: 15/09/2022.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 1.267, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL, matrícula nº 0510947, Diretor-Executivo de Infraestrutura, e o servidor EDNALDO COSTA DE AQUINO, matrícula nº 0508039, Diretor de Engenharia I, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 27/2022, referente ao Processo Administrativo nº 114/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2021 – SESMAC DE REGISTRO DE PREÇO, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.965.996/0001-96 e a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 19.119.769/0001-51, que tem por objeto a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das edificações pertinentes à municipalidade, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e consumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato: conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e

apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato: acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; e exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de setembro de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a destituição de servidor da composição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no art. 32 da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e no art. 4º da Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, lançada pela Portaria Conjunta nº 1/2020, de 2 de dezembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora LAURA RAÍSSA FAGUNDES COSTA E BEZERRA da composição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de servidor para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no art. 32 da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e no art. 4º da Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, lançada pela Portaria Conjunta nº 1/2020, de 2 de dezembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA RAQUEL FAGUNDES COSTA BEZERRA para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PREVI

Nº PROCESSO: 42/2022

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA, IDA E VOLTA PARA SÃO PAULO/SP, SAÍDA E CHEGADA EM FORTALEZA/CE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE NEGOCIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS PARA ASSUNTOS PERTINENTES AO INSTITUTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.412,62 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADA: BRASIL & MATOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.623.949/0001-48.

PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO
PREVI MOSSORÓ.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR